



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 32/2026

PATROCÍNIO DE PLAYGROUND – COMUNIDADE CARAMURU

Processo 2026-GWPDx

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.455/0001-38, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29645-000, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar, na forma da Lei Municipal nº 2.225/2019, a instalação completa de playground na Comunidade Caramuru.

Parágrafo único. A área destinada à instalação do playground, com aproximadamente 150 m², localizada na Rua Augusto Pagung, Comunidade de Caramuru, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29647-445, é de propriedade do Município, não integrando o objeto do patrocínio.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Chamamento tem por finalidade a seleção de pessoas jurídicas interessadas em fornecer, a título de patrocínio, bens e serviços necessários à instalação completa de um playground, conforme condições deste Edital.

1.2. O patrocínio, nos termos da Lei Municipal nº 2.225/2019, consiste na transferência gratuita, em caráter definitivo, ao Município, de bens e/ou serviços, sendo vedada qualquer contraprestação financeira por parte da Administração Pública.

1.2.1. A transferência definitiva do playground ao Município de Santa Maria de Jetibá ocorrerá em 20 de agosto de 2026, data da conclusão da instalação e emissão do termo de recebimento definitivo pela Comissão designada, momento a partir do qual o Município passará a responder pela manutenção, guarda e utilização do equipamento público.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.3. A seleção será conduzida por Comissão designada por Portaria da Secretaria de Cultura e Turismo.

1.3.1. A Comissão de seleção e fiscalização poderá contar com apoio técnico de servidor municipal com conhecimento específico em engenharia, obras, infraestrutura ou áreas correlatas, preferencialmente vinculado à Secretaria responsável por obras e serviços urbanos, para auxiliar na análise técnica, fiscalização e recebimento do objeto.

1.4. Esclarecimentos poderão ser solicitados pelos e-mails institucionais.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital o recebimento, a título de patrocínio, de bens e serviços destinados à instalação completa de playground, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à execução, instalação e entrega final da estrutura, conforme especificações previstas neste Edital, incluindo:

I – execução de base em concreto nivelado;

II – fornecimento e instalação de piso emborrachado com propriedades antiderrapantes e absorção de impacto;

III – fornecimento e instalação de brinquedos infantis (mínimo de: escorregador, balanço, gangorra e estrutura multifuncional);

IV – instalação de cercamento perimetral com:

- mureta de aproximadamente 40 cm;
- alambrado com altura mínima de 1,60 m;

V – instalação de estação de hidratação, composta por:

- ponto de água potável;
- estrutura fixa resistente;
- sistema adequado ao uso público contínuo;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- torneira, bebedouro ou equipamento equivalente apropriado ao uso coletivo;
- ligação adequada à rede de abastecimento de água, quando disponível;
- estrutura confeccionada em material resistente à ação do tempo e ao uso contínuo.

VI – demais itens necessários ao pleno funcionamento do espaço.

2.1.1. A estrutura de hidratação deverá possuir condições mínimas de funcionalidade, higiene, segurança e resistência, permitindo o fornecimento adequado de água potável aos usuários do espaço público.

2.1.2. O sistema de hidratação deverá observar padrão mínimo compatível com uso público infantil e coletivo, podendo a Comissão solicitar adequações técnicas quando entender necessário.

2.2. O playground deverá seguir padrão mínimo conforme Anexo I (Projeto Referencial), observando critérios de segurança, acessibilidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso público contínuo e infantil.

2.2.1. Os brinquedos, equipamentos e estruturas deverão ser fabricados com materiais apropriados para áreas externas e de uso coletivo, admitindo-se, entre outros:

I – aço galvanizado e/ou aço com pintura eletrostática anticorrosiva;

II – madeira tratada e imunizada contra umidade, fungos, cupins e intempéries;

III – plástico rotomoldado de alta resistência;

IV – polietileno de alta densidade (PEAD);

V – alumínio ou materiais equivalentes de elevada resistência e durabilidade;

VI – piso emborrachado antiderrapante e com absorção de impacto.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2.2. Não serão admitidos materiais que apresentem risco à segurança dos usuários, baixa durabilidade ou inadequação para instalação em ambiente externo e de uso público contínuo.

2.2.3. Para fins deste Edital, serão considerados critérios mínimos de segurança:

I – ausência de superfícies cortantes, pontiagudas ou com risco de aprisionamento;

II – adequada fixação das estruturas ao solo;

III – estabilidade e resistência dos equipamentos;

IV – utilização de piso com absorção de impacto em área de circulação e recreação;

V – observância das normas técnicas aplicáveis a playgrounds e equipamentos infantis.

2.2.4. Para fins de acessibilidade, o espaço deverá possuir, no mínimo:

I – acesso seguro e desobstruído ao playground;

II – circulação adequada entre os equipamentos;

III – condições mínimas de utilização por crianças com mobilidade reduzida, sempre que tecnicamente viável.

2.2.5. Para fins de durabilidade, serão considerados adequados os materiais e equipamentos resistentes à ação do tempo, exposição solar, chuva, umidade, oxidação e uso contínuo, devendo apresentar condições adequadas de conservação e funcionamento pelo período mínimo razoável de utilização pública.

2.2.6. A Comissão designada pelo Município poderá solicitar informações técnicas, catálogos, memorial descritivo ou documentos complementares que comprovem a qualidade, segurança e adequação dos materiais e equipamentos apresentados pelo patrocinador.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2.7. Antes do início da execução dos serviços, a Comissão designada pelo Município realizará análise prévia dos materiais, equipamentos, brinquedos, estruturas e demais itens ofertados pelo patrocinador, a fim de verificar sua compatibilidade com as exigências previstas neste Edital e no Projeto Referencial.

2.2.8. A Comissão poderá reprovar materiais, equipamentos ou soluções técnicas considerados inadequados, inseguros, incompatíveis com o interesse público ou em desacordo com as especificações mínimas previstas neste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, regularmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e com situação cadastral ativa, que atendam integralmente às condições e exigências previstas neste Edital.

3.2. Toda a documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada no ato da inscrição, sendo vedada a apresentação posterior de documentos para fins de complementação documental, ressalvadas diligências promovidas pela Comissão, quando cabíveis.

3.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, diretivo, administrativo ou funcional, servidores públicos do Município de Santa Maria de Jetibá.

3.4. A participação neste Chamamento Público implica plena ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Documentação de Habilitação

I. Cópia do documento oficial de identificação do representante legal da empresa participante;

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como suas alterações, quando houver;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- III. Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, atualizado;
- IV. Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas referentes a:
 - a) Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - b) Tributos Estaduais do Estado de domicílio da empresa participante;
 - c) Tributos Municipais do Município de domicílio da empresa participante;
 - d) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
 - e) Débitos Trabalhistas;
 - f) Falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa participante;
- V. Alvará de funcionamento e/ou inscrição municipal, quando aplicável;
- VI. Termo de Compromisso, conforme Anexo II deste Edital;
- VII. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação.
- 4.2. A impugnação será analisada por Comissão designada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 4.3. As impugnações deverão ser protocoladas via e-mail institucional da Secretaria ou via sistema E-Docs.
- 4.4. As decisões serão divulgadas no site oficial do Município.

5. DA INSCRIÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.1. As inscrições poderão ser realizadas:

- I. Presencialmente no Protocolo da Prefeitura; ou
- II. Via sistema E-Docs.

5.2. As propostas deverão ser apresentadas no período de 30/06/2026 a 03/07/2026, conforme definido no cronograma.

5.3. A conferência da documentação será realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. A inscrição deverá conter:

- I. Documento pessoal do representante legal;
- II. Ato constitutivo atualizado;
- III. Cartão CNPJ;
- IV. Certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista e falência);
- V. Alvará de funcionamento;
- VI. Termo de Compromisso (Anexo II);
- VII. Declaração de não empregabilidade de menores.

6.2. As certidões devem estar válidas na data da análise.

6.3. A ausência de documentos implicará desclassificação.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento será realizado por Comissão designada.

7.2. A Comissão terá prazo de até 02 (dois) dias para análise e 01 (um) dia para publicação do resultado preliminar.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.3. Será selecionada 01 (uma) proposta para execução integral do objeto previsto neste Edital.

7.3.1. Em caso de apresentação de mais de uma proposta considerada habilitada e apta pela Comissão, será realizado sorteio público como critério de desempate, em data previamente divulgada no site oficial do Município.

7.4. Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS PENALIDADES

8.1. Compete ao patrocinador selecionado:

- I – executar integralmente o objeto do patrocínio, observando as especificações técnicas, condições, prazos e exigências previstas neste Edital e seus anexos;
- II – fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, ferramentas e demais itens necessários à completa instalação do playground;
- III – garantir que os materiais e equipamentos utilizados atendam às normas técnicas de segurança, acessibilidade, resistência e durabilidade aplicáveis;
- IV – responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais, acidentes ou prejuízos causados a terceiros ou ao Município durante a execução dos serviços;
- V – arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- VI – manter o local organizado e em condições adequadas de segurança durante toda a execução dos serviços;
- VII – permitir e facilitar a fiscalização por parte do Município, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Comissão responsável;
- VIII – promover, às suas expensas, a substituição ou correção de materiais, equipamentos ou serviços considerados inadequados, defeituosos ou em desacordo com as exigências deste Edital.

8.2. Compete ao Município de Santa Maria de Jetibá:

- I – disponibilizar a área pública destinada à instalação do playground;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio da Comissão designada e/ou



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

servidor técnico competente;

III – analisar os materiais, equipamentos e serviços apresentados pelo patrocinador, podendo solicitar adequações quando constatada desconformidade com o Edital;

IV – autorizar, quando cabível, a divulgação institucional da marca do patrocinador, nos limites previstos neste Edital;

V – emitir termo de recebimento após verificação de que o playground encontra-se totalmente concluído, instalado e apto ao uso público.

8.3. A divulgação institucional da marca do patrocinador no local do playground será permitida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo do objeto pelo Município.

8.3.1. A publicidade deverá possuir caráter exclusivamente institucional, observadas as limitações legais e o interesse público, sendo vedada a divulgação de conteúdo incompatível com a finalidade do espaço público infantil.

8.3.2. Encerrado o prazo previsto no caput, o patrocinador deverá providenciar, às suas expensas, a retirada da identificação publicitária eventualmente instalada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo manifestação diversa da Administração Pública.

8.4. O playground somente será considerado definitivamente entregue após vistoria e aprovação da Comissão designada pelo Município, que verificará o cumprimento integral das condições previstas neste Edital.

8.5. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá ensejar:

I – notificação do patrocinador para regularização das pendências constatadas;

II – suspensão da autorização de divulgação institucional da marca do patrocinador;

III – cancelamento da seleção, nos casos de inexecução total do objeto ou descumprimento injustificado das obrigações assumidas;

IV – obrigação de reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas do patrocinador, os materiais, equipamentos ou serviços executados em desconformidade com este Edital.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.5.1. As medidas previstas neste item observarão o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

8.6. O atraso injustificado na execução do objeto poderá ensejar o cancelamento do patrocínio, sem prejuízo da aplicação das demais medidas cabíveis.

8.7. As medidas previstas neste Edital poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da irregularidade constatada pela Administração Pública.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	20 de maio de 2026
Impugnação	22 de junho de 2026
Análise da impugnação	25 de junho de 2026
Resultado da impugnação	29 de junho de 2026
Protocolo das propostas	30 de junho a 03 de julho de 2026
Julgamento das propostas	06 de julho de 2026
Divulgação do resultado preliminar	09 de julho de 2026
Protocolo de recursos	13 de julho de 2026



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Etapa	Data
Divulgação do resultado do recurso	16 de julho de 2026
Homologação e publicação do resultado	20 de julho de 2026
Instalação do playground	20 de agosto de 2026

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O playground deverá ser entregue totalmente concluído, instalado e apto ao uso, até o dia 20 de agosto de 2026.

11.1.1. O playground será considerado totalmente concluído e apto ao uso quando:

I – todos os equipamentos, estruturas e serviços previstos neste Edital estiverem integralmente instalados;

II – os brinquedos estiverem devidamente fixados, montados e em condições seguras de utilização;

III – o piso emborrachado, cercamento e estação de hidratação estiverem concluídos e funcionando adequadamente;

IV – não houver pendências estruturais, riscos à segurança ou itens inacabados;

V – houver aprovação formal da Comissão designada pelo Município, mediante vistoria técnica e emissão de termo de recebimento.

11.2. A execução deverá observar normas de segurança aplicáveis a equipamentos infantis.

11.3. O Município poderá acompanhar e fiscalizar a execução.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.3.1. O Município, por meio da Comissão designada e/ou servidor técnico responsável, poderá realizar vistorias durante a execução e após a conclusão dos serviços, podendo determinar ajustes, correções ou substituições necessárias ao cumprimento integral do objeto.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Projeto Referencial do Playground
- Anexo II – Termo de Compromisso

12.2. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria.

Santa Maria de Jetibá/ES, 20 de maio de 2026.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

PROJETO REFERENCIAL

O playground deverá conter, no mínimo:

- área de 150 m² (área pública municipal);
- base em concreto com nivelamento técnico;
- piso emborrachado com absorção de impacto;
- cercamento completo (mureta + alambrado);
- no mínimo 04 brinquedos infantis;
- estação de hidratação com ponto de água potável;

O projeto apresentado pelo patrocinador deverá respeitar este padrão mínimo, podendo propor melhorias.

1. COTA ÚNICA DE PATROCÍNIO:

ITEM	PATROCÍNIO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Instalação de playground na Comunidade Caramuru, com área de 150 m², base em concreto com nivelamento técnico, contendo cercamento completo com alambrado e mureta de 40 cm, alambrado com altura de 1,60 m, piso emborrachado com absorção de impacto, no mínimo 4 brinquedos infantis, garantindo segurança, durabilidade e acessibilidade. O espaço contará, ainda, com a implantação de estação de hidratação, composta por estrutura adequada para fornecimento de água potável ao público, com instalação resistente, de fácil	01	UN



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	acesso e apropriada para uso contínuo, contribuindo para o conforto, bem-estar e permanência dos usuários no local, além de incentivar hábitos saudáveis e a utilização do espaço público com qualidade.		
--	--	--	--

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, **representante legal da pessoa jurídica** _____, inscrita no CNPJ nº _____, declaro que:

- cumprirei integralmente o Edital;
- realizarei, às minhas expensas, a instalação completa do playground;
- transferirei ao Município, de forma gratuita e definitiva, os bens e serviços executados;

nos termos da Lei Municipal nº 2.225/2019.

Santa Maria de Jetibá/ES, ____/____/2026

(NOME DA EMPRESA)

(CNPJ)

(REPRESENTANTE LEGAL)